



## Gabinete da Prefeita

Ao (À)

**Contratos e Convênios - DECOM**

*De acordo com o parecer jurídico, estabeleço a multa no percentual de 3%, desde que cumprido o requisito de pagamento no prazo máximo de trinta dias, contados desta decisão.*

*Caso não seja observado o referido prazo, deverão ser aplicados os parâmetros definidos em decisão do Processo Administrativo.*

**07 de julho de 2023**



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT, Prefeita Municipal**, em 07/07/2023, às 17:41, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **3477856** e o código CRC **E07B5A31**.